

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL 30630 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE Nº 07/78

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - Quota Estadual, referente ao exercício de 1978, no valor de Cr\$ 1.840.971.100,00

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, e, considerando os termos do Parecer CEE Nº 198/78, da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na sessão plenária de 8 de março de 1978,

D E L I B E R A ,

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - Quota Estadual - exercício de 1978 e autorizada a Secretaria de Estado da Educação a aplicar pelos órgãos competentes, a verba de Cr\$ 1.840.971.100,00, proveniente dos referidos recursos, na seguinte conformidade:

I - Projeto Operação Escola

- subvenção para custeio de transporte de alunos. Cr\$ 20.681.600,00
- Realização de Exames Médico-Biométricos para alunos do 1º grau Cr\$ 13.200.000,00
- Recuperação de equipamentos de 1º grau Cr\$ 4.800.000,00
- Aquisição de material escolar. Cr\$ 5.000.000,00
- Aquisição de equipamento para área Nutricional e Médica. . . Cr\$ 3.600.000,00
- Realização do Exames Oftalmológicos para alunos de 1º grau Cr\$ 2.000.000,00

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 30630 - SÃO PAULO -BRASIL

- Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar Cr\$ 380.000.000,00
- Livro Didático para o ensino de 1º grau Cr\$ 39.626.000,00
- Sub-Total. Cr\$ 468.907.600,00

II - Projeto Capacitação de Recurso Humanos para o Ensino de Primeiro Grau . . . Cr\$ 18.000.000,00

- III- Projeto Operação Escola (Construções Escolares)
- Construções, ampliações e Reformas Cr\$ 1.076.549.900,00
 - Manutenção centralizada. . . Cr\$ 30.000.000,00
 - Manutenção descentralizada . Cr\$ 200.000.000,00
 - Material permanente Cr\$ 47.513.600,00
 - Sub-Total Cr\$ 1.354.063.500,00
 - TOTAL GERAL Cr\$ 1.840.971.100,00

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 198/78, bem como os documentos contidos no Processo CEE nº 269/78, ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 8 de março do 1978.

a) cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente